



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1253, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1222 de 13 de dezembro de 2011.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.12 – FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

10.02.12.365 – SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL

10.02.12.365.0025 – PROGRAMA: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS EDUCACIONAIS

10.02.12.365.0025.1.069.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PONTAL DO SUL - MANGUE SECO

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: RECURSOS DO PAC 201703/2011 - Exercício Corrente.

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 130.000,00



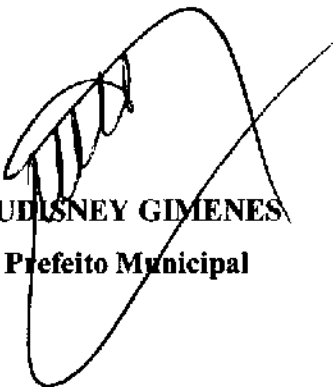
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PAC 201703/2011, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de Novembro de 2012.



RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal



MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação